

# Novos apoios às PME: principais diferenças em relação ao QREN

## Regras comuns a todos os programas

Os apoios à competitividade e internacionalização das empresas são atribuídos através do programa Compete 2020 (também conhecido por Programa Operacional Competitividade e Internacionalização) e pelos Programas Operacionais do Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve. As empresas não têm de se preocupar com a entidade que lhes faz chegar o apoio, mas é importante reter, logo à partida, que Lisboa e Algarve não podem ser financiados pelo Compete 2020, apenas pelos programas regionais. Significa isto que haverá muito menos dinheiro - e muito menos concursos - nestas regiões.

1

### TODOS OS SECTORES DE ACTIVIDADE CONTAM

No próximo quadro comunitário de apoio, e à excepção de projectos nas áreas financeira e de seguros, da defesa e das lotarias, e dalguns outros casos pontuais que os regulamentos europeus proibem, todos os sectores de actividade são potenciais candidatos aos fundos. Projectos na área da educação, da saúde e do comércio, que no anterior quadro comunitário de apoio (QREN) estavam automaticamente excluídos, podem agora merecer apoio comunitário - isto desde que obedeçam ao princípio geral destes financiamentos, que é o de ajudarem ao aumento da competitividade externa da economia.

2

### SALÁRIOS EM ATRASO TRAVAM CANDIDATURA

Para se poderem candidatar, as empresas têm de reunir previamente um conjunto de requisitos - os chamados critérios de elegibilidade. A esmagadora maioria é comum ao QREN, e obriga, por exemplo, a ter contas em dia com o Fisco e a Segurança Social e também a exibir níveis mínimos de saúde financeira. As PME têm de ter uma autonomia financeira de 15% e, no caso dos investimentos produtivos, a garantir um nível de capitais próprios de 20% (regras que excluem, logo à partida, 40% das sociedades em IRC, segundo dados do INE).

Aqui, a grande novidade em relação ao QREN reside no facto de as empresas não poderem ter salários em atraso. Pedro Cilínio acredita que, normalmente as empresas que têm salários em atraso também acumulam dívidas à Segurança Social e ao Fisco, pelo que esta medida não trará muitas restrições adicionais: "É quase mais um sinal de moralização", considera.

3

### MAIOR RAPIDEZ NA DECISÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DO PROJECTO

O Portugal 2020 tem prazos mais apertados do que o QREN. Uma vez fechado o concurso, as entidades estão obrigadas a dar uma resposta ao candidato no prazo de 60 dias. Este horizonte pode esticar mais dez dias, para esclarecimentos adicionais, mas estes pedidos só podem ocorrer uma vez em toda a candidatura. Para comprometer toda a cadeia de decisão, está prevista a destituição automática dos gestores dos programas que, no total, deixem resvalar os prazos em mais de 20%. Além das

**Empresas têm 30 dias para aceitar o contrato, e, depois disso, seis meses para iniciar o projecto.**

autoridades que gerem o processo, também os candidatos terão de ser mais ágeis: depois de receberem o "ok" ao seu projecto só têm 30 dias para decidir se sempre avançam com ele, contra os 40 dias do QREN. Caso seja mesmo para avançar, estão obrigados a dar início à execução até seis meses após a comunicação da sua aprovação (contra os nove meses do antigo quadro europeu). Esta celeridade é proporcionada, por um lado, pela desmaterialização de todo o processo: as candidaturas são apresentadas pela internet, junto do Balcão 2020, e é também na internet que o apoio é contratualizado, deixando de haver contratos em papel. Por outro lado, explica Pedro Cilínio, os 60 dias para apreciação de um projecto já incluem uma audiência prévia do candidato, pelo que a empresa já fica com uma ideia, logo à partida, sobre a probabilidade de vir a ser aceite ou rejeitada, tendo mais tempo para se preparar para o iniciar.

4

### CERTIDÕES E ATESTADOS DISPENSÁVEIS

Os candidatos não precisarão de dar informações de que o Estado já dispõe, como é o caso das declarações sobre a sua situação contributiva. Enquanto no QREN os organismos só podiam aceder directamente às bases de dados do Fisco e da Segurança Social com a autorização das empresas, agora, essa passa a ser a regra. O alívio da carga burocrática é uma vantagem óbvia desta desmaterialização, mas não é a única: ao serem os organismos a consultarem, no



Pedro Cilínio é Director da Unidade de Gestão de Incentivos e de Créditos do IAPMEI, uma

momento, os "cadastros" dos candidatos, aumenta-se a fiabilidade da informação. As certidões em papel não só podem ser falsificadas, como a recente operação da Polícia Judiciária no Areeiro o revelou, como servem de atestado por um período de seis meses, ou seja, as empresas podiam pagar as dívidas, pedir as certidões, e depois disso, voltar a atrasar pagamentos ao Estado.

5

### ATRASOS NA EXECUÇÃO LEVAM A CORTE NO FINANCIAMENTO

Para imprimir ritmo aos projectos, e permitir que mais rapidamente as ver-

bas voltem a entrar no sistema, para chegarem a mais empresas, introduzem-se penalizações para os que resvalarem para lá do prazo contratado: atrasos até seis meses levam um corte de 20%; entre seis meses e um ano de 40%; e, além disso, de 100%. O corte é aplicado sobre as despesas executadas fora do prazo. Por exemplo, uma empresa que tenha 100 mil euros de apoio, mas apenas execute 70% dentro do calendário, sofre uma redução de 20% nos 30.000 euros que ficaram para trás. Esta modalidade vem substituir uma outra que já existia no QREN, e que obrigava a que, de seis em seis meses as empresas apresentassem pedidos de pagamento face a uma previsão de execução cujos desvios originavam penaliza-



**Nos próximos anos, as empresas terão ao seu dispor cerca de oito mil milhões de euros de fundos comunitários para promoverem a sua competitividade e internacionalização. As primeiras candidaturas estão agora a arrancar, com novas regras aos nível das taxas de financiamento, dos prazos e dos tipos de investimento a apoiar. O Negócios explica-lhe 16 diferenças entre o Portugal 2020 e o QREN, com a ajuda de Pedro Cilínio, director do IAPMEI, uma das entidades que faz a avaliação das candidaturas no âmbito do programa Compete. Pelo caminho, o responsável deixa ainda algumas dicas que as PME devem ter em conta na hora de preparar uma candidatura aos fundos comunitários.**

ELISABETE MIRANDA elisabetemiranda@negocios.pt

Miguel Baltazar

## Investigação e desenvolvimento tecnológico

Ao abrigo desta tipologia de investimento, continuam a ser financiados projectos de I&D até um máximo de 80% e, tal como no QREN, os apoios serão a fundo perdido para investimentos até um milhão de euros. Os projectos são submetidos a um painel de especialistas, a quem compete avaliar se têm um conteúdo de I&D. Cabe depois ao IAPMEI, entre outras entidades, completar a análise.

1

### INCENTIVOS ALARGAM-SE A MAIS PROJECTOS

O QREN apoiava projectos de I&D promovidos pelas empresas, programas mobilizadores e demonstradores, e núcleos individuais de I&D. O financiamento a estas tipologias de projectos mantém-se no Portugal 2020, e a elas somam-se agora mais três: uma para a protecção de propriedade industrial, outra para núcleos de I&D em co-promoção, e outra ainda para a internacionalização de I&D. Em que consiste cada uma delas?

Começemos pela primeira. "A protecção do conhecimento gerado no projecto de I&D é essencial para a empresa ter tempo para descobrir como é que depois o vai valorizar em termos económicos. Ora, no passado, como os projectos de I&D têm dois anos e a patente é posterior a esse período, os custos com a protecção acabavam por não ser elegíveis", explica Pedro Cilínio. As empresas podiam concorrer a financiamento para fazerem esta protecção, mas tinham de fazer-no ao abrigo de um outro concurso. Agora, simplifica-se e fica tudo junto.

Segunda alteração: enquanto no passado só eram apoiados projectos individuais, agora, o Compete 2020 é alargado aos projectos em co-promoção, isto é, em que a PME queira criar um núcleo em parceria com uma universidade, com um centro de investigação, outra PME ou até com outra

não PME.

Por fim, no caso da internacionalização de I&D, "os apoios pretendem incentivar a participação das empresas nacionais em programas internacionais de I&D como o Horizon2020, apoiando as despesas necessárias à formatação daqueles projectos", explica Pedro Cilínio.

2

### 60% DAS FACTURAS DESAPARECEM

As empresas vão ficar dispensadas de apresentar comprovativos sobre os chamados custos indirectos do projecto. Estão em causa por exemplo despesas de electricidade, comunicações, combustíveis, transportes ou recursos humanos, que, até aqui, os candidatos tinham de imputar ao projecto na proporção do que ele consumia e apresentar as respectivas facturas e comprovativos.

Segundo Pedro Cilínio, estes comprovativos representavam cerca de 60% do total dos documentos necessários para que as empresas pudessem ser reembolsadas das suas despesas, e causavam uma grande dor de cabeça às empresas e aos organismos como o IAPMEI. O sistema será agora substituído por um regime de custos simplificado, onde é presumida uma percentagem de custos indirectos que a empresa tem, em função dos custos directos do projecto, por exemplo com recursos humanos ou materiais, não tendo de haver quaisquer comprovativos para essas mesmas despesas.

permite-lhes avaliar o melhor momento para apresentarem as suas candidaturas, evitando precipitações. "Normalmente, não sabendo quais os concursos que abrem a seguir, há a tendência para a acumulação de procura no concurso que está aberto. E depois temos algumas candidaturas que entram, desistem e andam a saltar de concurso em concurso - e nós temos de analisá-las de concurso em concurso", descreve Pedro Cilínio. O plano dos avisos de abertura de candidaturas para os próximos 12 meses já está disponível no sítio do Portugal 2020 e antecipa concursos em todos os meses do ano até Março de 2016, à excepção de Julho, Agosto, Novembro e Dezembro.

7

### CANDIDATURA ÚNICA PARA INVESTIMENTOS EM VÁRIAS REGIÕES

No passado, quando um promotor apresentava um pedido de financiamento para um investimento que ocorre em várias regiões incluindo Lisboa e Algarve, teria de apresentar três candidaturas distintas. Agora, basta uma, cabendo posteriormente aos programas operacionais fazerem a gestão dos dinheiros entre si. Outra novidade é que os promotores não podem ter mais do que um projecto em curso para o mesmo tipo de investimento. "Misturar vários investimentos em simultâneo dificulta a avaliação dos efeitos económicos de cada um dos projectos, dificultando dessa forma a avaliação da orientação para resultados que se pretende no Portugal 2020.", explica Pedro Cilínio.

cução ou não pagava mas ficava sujeita a uma penalização por não nos ter demonstrado o cumprimento dessa meta", explica Pedro Cilínio, para quem o novo modelo é muito menos rígido, pois a penalização agora apenas existe depois de ultrapassado o prazo limite.

6

### CONCURSOS ANUNCIADOS COM ANTECEDÊNCIA

No Portugal 2020 as empresas podem saber com antecedência os concursos que estão previstos para o conjunto de cada ano. Esta divulgação antecipada

ções financeiras. "Se houvesse um problema com o fornecimento de um equipamento, por motivos alheios à empresa, ela ou pagava o equipamento adiantado, para nos apresentar a exe-

**Quem resvalar no prazo de execução do projecto sofre um corte no seu financiamento.**



das entidades que avalia as candidaturas das empresas no âmbito do Compete.



# Orientação para os mercados externos é privilegiada

## Inovação empresarial e empreendedorismo

Esta linha de financiamento apoia empresas que pretendam aumentar a sua capacidade produtiva, desenvolver novas áreas de negócio ou novos produtos e ainda empresas em início de actividade. É nesta categoria que se concentrarão cerca de 65% das verbas destinadas à competitividade e à internacionalização das empresas nacionais, e é também nesta tipologia que mais diferenças há a assinalar em relação aos apoios que eram concedidos ao abrigo do QREN.

1

### PME TÊM MAIS HIPÓTESE DE VEREM CANDIDATURA APROVADA

Após uma intensa negociação com a Comissão Europeia, as grandes empresas continuam a poder candidatar-se a financiamentos europeus para os seus projectos de inovação, mas o modo de distribuição das verbas e a própria forma como os projectos serão avaliados garantem às PME maiores oportunidades de serem as suas candidaturas aceites. "No QREN, as PME e as não PME, muitas vezes concorriam dentro da mesma dotação orçamental, isto é, apresentavam-se com projectos que concorriam directamente entre si. Ora, como as PME têm recursos mais limitados, ficavam a perder", explica Pedro Cilínio. Para contornar esta restrição, no Portugal 2020 optou-se por adoptar grelhas diferenciadas para a avaliação dos projectos, onde factores como a dimensão do candidato são ponderados. Além disso, exis-

**PME e grandes empresas concorrem separadas, e a dimensão passa a ser ponderada na avaliação.**

tirão dotações orçamentais autónomas para PME e não PME e como os projectos são hierarquizados por pontuação em função da dotação, não se colocam situações de concorrência directa entre um e outro grupos.

Em suma, "seleccionamos as melhores PME e as melhores não PME, o que é um processo mais justo e equitativo do que no passado", sistematiza o director do IAPMEI.

2

### NOVAS REGRAS NA DEFINIÇÃO DOS PROJECTOS A APOIAR

A tipologia "inovação empresarial e empreendedorismo" destina-se a financiar investimentos orientados para a produção de bens e serviços que contribuam para o aumento da competitividade externa da economia, que sejam novos (empresas com menos de dois anos), ou, sendo realizados por empresas que já operam no mercado, que sejam inovadores. Mas, o que se consideram projectos novos e/ou inovadores? Esta é uma definição à qual é preciso ter especial atenção. Só são admissíveis projectos que 1) consistam na produção de novos bens/serviços, 2) que assentem em novos processos, 3) ou que se traduzam numa melhoria significativa da produção actual ou em novos métodos de fabrico.

Um novo bem ou serviço é um conceito que não levanta grandes dúvidas. Quanto ao que se consideram novos processos, as PME contam com uma flexibilização em relação ao QREN: "Agora abre-se a possibilidade para que esses novos processos possam também ser organi-



Miguel Baltazar

Um, dois, três... entre o QREN e o Portugal 2020 há várias diferenças. Objectivo é simplificar as candidaturas e agilizar os apoios.

zacionais, de marketing, de logística. Não tem que haver apenas um conteúdo tecnológico nos projectos [como é exigido às não PME], a inovação pode-se verificar noutro tipo de processos que não apenas os produtivos", explica Pedro Cilínio.

Também o que se considera um investimento inicial, para efeitos do novo Compete, sofre alterações. Ou estamos a falar de um novo estabelecimento, e cumpre sempre o requisito de um investimento inicial; ou estamos a falar de uma

**Os apoios assumem a forma de empréstimos. Bons desempenhos podem levar a um "perdão" de 50%.**

empresa já existente, e aí tem de aumentar a sua capacidade produtiva em mais de 20% para ser elegível. Caso não haja um aumento da capacidade produtiva deste nível, então a empresa tem de cumprir uma de duas condições, em função de ser um novo bem ou serviço, ou um novo processo: nos novos produtos, os activos do projecto têm de exceder em 200% os activos líquidos que já existiam no estabelecimento; se for um novo processo produtivo, o investimento tem de ser superior à soma das depreciações e amortizações desse estabelecimento durante os últimos três anos. No caso particular de investimentos promovidos por não PME em Lisboa e no Algarve, verifica-se uma restrição adicional: o programa só apoia novas actividades.

3

### INDÚSTRIA PODE CANDIDATAR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

O tipo de despesas elegíveis não sofre alterações de relevo em relação ao

QREN, podendo, em traços gerais, ser apoiados os custos com a aquisição de equipamentos, direitos de patentes, software, entre outros. Há contudo duas diferenças a assinalar, uma a somar, outra a subtrair. No caso da indústria, vão ser elegíveis despesas com a construção de instalações necessárias ao investimento produtivo, um cenário que, no QREN, só o turismo podia aproveitar. Esta é a novidade positiva.

Pela negativa, e por imposição da União Europeia, este programa deixa de apoiar as despesas de internacionalização (com participações em feiras, acções de marketing internacional) a cargo de não PME.

4

### TAXAS DE FINANCIAMENTO COM MAIS MAJORAÇÕES

Os apoios assumem a forma de empréstimos, que podem chegar a cobrir um máximo de 75% dos investimentos. A taxa de financiamento base começa nos 50% para PME com projectos acima de



Daqui até sensivelmente a 2022, há três grandes categorias de investimento a receber apoio das verbas comunitárias: haverá incentivos à “inovação empresarial e empreendedorismo”, à “qualificação e internacionalização das PME”, e à “investigação e desenvolvimento tecnológico”, tal como no QREN. O tipo de financiamento, as taxas de apoio e o tempo dos projectos variam consoante estas três categorias, mas a filosofia subjacente a estes apoios é comum: serão privilegiados os projectos orientados para o mercado externo e que melhorem a competitividade das empresas.

cinco milhões de euros, e nos 60% para pequenas entidades com projectos abaixo deste patamar. Depois, esta taxa pode ir aumentando caso os projectos cumpram alguns requisitos adicionais, como serem ambientalmente sustentáveis, serem empreendedores, resultarem de empreendedorismo jovem ou feminino, situarem-se em territórios menos desenvolvidos e ainda terem um efeito de demonstração e disseminação. O cumprimento de cada um destes itens vale mais dez pontos percentuais, que, de todo o modo, está limitado pelo tecto dos 75%. Segundo Pedro Cilínio, esta nova modalidade “permite que as taxas de apoio rapidamente cheguem ao máximo de 75%, pelo que há um aumento da cobertura financeira do projecto”.

de um conjunto de “indicadores de mérito”. Agora, a chamada isenção de reembolso vai até um máximo de 50% ou de 45%, caso os projectos sejam iniciados até final de 2016 ou de 2017 em diante, respectivamente. Ou seja, a isenção encolhe. Do mesmo modo, as empresas que fiquem aquém dos objectivos contratados sofrem penalizações, que podem chegar a obrigar à devolução antecipada da totalidade do empréstimo. A percentagem da isenção do reembolso ou a restituição antecipada (caso do incumprimento das metas) fica dependente do cumprimento de metas ao nível do valor acrescentado bruto, da criação de emprego qualificado e do volume de negócios.

**PRÉMIO**

Grau de cumprimento	2015 e 2016	2017 e depois
>100% a 105%	10%	7,5%
>105% a 110%	20%	15%
>110% a 115%	30%	22,5%
>115% a 120%	40%	30%
>120% a 125%	45%	40%
acima de 125%	50%	45%

**PENALIZAÇÃO**

Grau de cumprimento	Antecipação do reembolso
>75% a 100%	0%
entre 50% e 100%	0,5% por cada 1% de incumprimento
inferior a 50%	100%

Fonte: IAPMEI

**Internacionalização e qualificação**

Esta é uma linha de incentivo a empresas que pretendam desenvolver competências estratégicas internamente ou que pretendam abordar os mercados externos. Os apoios são concedidos a fundo perdido e registam algumas variações em relação ao QREN.

**1 QUALIFICAÇÃO SEPARADA DA INTERNACIONALIZAÇÃO**

O cordão umbilical que obrigava a que os projectos de qualificação estivessem ligados aos de internacionalização foi cortado e agora, no Compete 2020, as empresas poderão candidatar-se a uma coisa e a outra separadamente. Porquê? “Uma coisa é a empresa estar capacitada para abordar os mercados externos, e outra é a empresa necessitar ainda e melhorar competências estratégicas na sua abordagem para poder ir aos mercados”, justifica Pedro Cilínio. Os projectos podem ser desenvolvidos individualmente ou em conjunto, através de associações empresariais.

**2 TAXAS ENCOLHEM, TECTOS MÁXIMOS CRESCEM**

O Compete 2020 financia a fundo perdido as despesas com qualificação e internacionalização a 45% ou de 50%, caso estejam em causa projectos individuais ou conjuntos, respectivamente, com um limite global de 500.000 euros no caso de projectos individuais e aos 180.000 euros de valor médio máximo por empresa, no caso de projectos conjuntos. No passado, estas acções eram financiadas a 75% mas, como estavam sujeitas às regras “de minimis”, tinham como limite máximo um apoio de 200 mil euros por cada período de três anos, por empresa (agora este conceito é aplicado a todas as sociedades que integram o mesmo grupo).

**TOME NOTA 7 dicas para se candidatar**

Pedro Cilínio, director do IAPMEI, uma das entidades que avalia as candidaturas ao Compete, deixa algumas sugestões às empresas que queiram aproveitar a nova vaga de fundos europeus.

**TER UM PLANO DE NEGÓCIOS**

“A primeira recomendação que faço é que as empresas elaborem planos de negócios e percebam qual é o seu modelo de negócio. Sobretudo quando estamos a falar de negócios que estão muito sustentados em web, na internet, muitas vezes nota-se que a empresa não tem o seu modelo muito bem definido - não se sabe se as receitas são oriundas da subscrição, da publicidade, etc”. (...) “Quem quiser fazer uma candidatura vai-se deparar com alguns aspectos que são críticos no plano de negócios, que é identificar as suas vantagens e desvantagens, as oportunidades e as ameaças em termos de mercado, e uma coisa que é muito importante: se o investimento que é proposto está alinhado com as necessidades que a empresa diagnostica”. (...) “Note-se que estes instrumentos são para serem usados nas estratégias das empresas, e não para distorcer as estratégias só para aproveitar os apoios”.

**SABER O QUE SE QUER**

“É preciso ter-se consciência clara do que se quer, identificar as necessidades de investimento e, depois segmentar a candidatura em função das áreas, porque não há flexibilidade para substituir tipologias de investimentos por outros que não estavam previstos inicialmente. Ao longo do processo, dentro das mesmas tipologias de investimento, nós aceitámos, por exemplo, que em vez de uma máquina modelo X a empresa adquira uma máquina de modelo Y. Mas não aceitámos que mude a tipologia de investimento a realizar”.

**OLHAR PARA O CALENDÁRIO ANUAL**

“As empresas não só têm de ter uma identificação clara das suas necessidades, como têm de estar conscientes de que, em seis meses, o projecto tem de ser iniciado. O plano de concursos facilita este processo. A empresa, não estando em condições já, pode preparar-se para fazê-lo daqui a três ou quatro meses, e aproveitar o tempo para melhorar a sua candidatura”.

**APRENDER COM AS RECUSAS**

“Pegue nas pistas que estão na avaliação do projecto chumbado, melhore os aspectos menos claros e reapresente o investimento”.

**ATENÇÃO AO LOCAL DO PROJECTO**

“Há uma regra legal e comunitária que obriga os investimentos em [inovação produtiva] a permanecer no local por um período mínimo de três ou cinco anos, consoante se tratem de PME ou grandes empresas. Nós temos aceite algumas situações onde, por razões de estratégia, durante o projecto, a empresa deslocaliza o investimento para outro sítio, mas muitas outras vezes tal não é possível. É por isso importante que a empresa, quando apresenta a candidatura, tenha a noção de onde vai fazer o projecto. E isto é especialmente importante nos sectores do turismo e da indústria que normalmente precisam de ter processos de licenciamento que depois impedem o início do investimento, colidindo com a exigência de início em seis meses”.

**TRABALHADORES TÊM DE ESTAR NO LOCAL**

“No caso dos projectos de investigação e desenvolvimento, tivemos no passado algumas empresas que declararam que iam fazer os investimentos, por exemplo, no Alentejo, quando na realidade criaram um escritório no Alentejo mas a equipa de desenvolvimento estava em Lisboa. Isto causou-nos problemas porque Lisboa tem limitações aos apoios. Mesmo tratando-se de investimento incorpóreo, tem de haver afectação da actividade ao local. Não quer dizer que não possam existir pontualmente colaboradores afectos ao projecto em Lisboa, mas tem de ser maioritariamente desenvolvido na região que o financia”.

**VALIDAR ANTES O I&D**

“As entidades podem candidatar-se sozinhas, mas aconselhamo-las que entrem em contacto com centros de investigação ou com universidades que actuem na área técnica do projecto, para fazerem uma validação prévia sobre o seu conteúdo de I&D”.

# 7

## Dicas para usar os novos fundos

**Pedro Cilínio,  
director do IAPMEI,  
explica às empresas  
o que fazer.**

**As 16 diferenças  
para as PME  
entre o QREN  
e o Portugal 2020.**